



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 469/2023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ADOLFO MILLER NUNES LIRA, matrícula n.º 31544749, ocupante do cargo efetivo de Educador Físico na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 17/01/2024 a 17/04/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### SECRETARIAS

#### EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E.M.E.F. TOBIAS MEDEIROS

PORTARIA N.º 01/2024

Patos/PB 19 de fevereiro de 2024

A Diretora da Escola Municipal Tobias de Medeiros, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE nomear MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÊSIO matrícula n.º 31551029, KARINA DANIELLE DANTAS LEITE matrícula n.º 31554281, ROMILDO SANTOS NASCIMENTO matrícula n.º 31552326 para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação com vistas à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E AGRICULTURA FAMILIAR, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino pelo prazo de um ano a partir da data desta Portaria.

RENEIDE REGIA RODRIGUES  
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E. M. E. F. CIEP II ANÉSIO LEÃO/MIGUEL MOTTA  
EMAIL:ciepanesiolmm@patos.pb.gov.br  
INEP: 25021800 - PATOS-PB

PORTARIA N.º 01/2024

PATOS, 19 de Fevereiro de 2023

A DIRETORA DA EMEF. CIEP II ANÉSIO LEÃO/MIGUEL MOTTA no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993

RESOLVE nomear, RAIANE MARIA PEREIRA, matrícula n.º:31555872, ERINALVA DA SILVA MACÁRIO, matrícula n.º:3084, e SUSSANA CORDEIRO BENEVIDES ROZENO, matrícula n.º:209378, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

LOANA PATRICIA LOPES SOUTO  
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 01/2024

PATOS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA SABINO FERREIRA FREIRE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE nomear, ELIANE DO NASCIMENTO MARQUES matrícula n.º 2269, BÁRBARA IANA DA SILVA, matrícula n.º 209327 e FABIOLA MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula 315964, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ZUILA PEREIRA GOMES LOPES  
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EMEF MANOEL ROBERTO

PORTARIA N.º 001/2024

PATOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (A) DIRETOR (A) DA ESCOLA EMEF MANOEL ROBERTO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME, matrícula n.º 31544549, VOLÂNDIA OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 2981 e IZAMARA SOUSA FERREIRA, matrícula n.º 31545395, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ZILLENE CARLOS FELIX  
DIRETOR ESCOLAR.

### CMAS

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS N.º 018/2023

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
DE PATOS-PB

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n.º 8.742/93 e Lei n.º 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, com base na deliberação da 285ª plenária realizada no dia 20 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o §8º do Art. 6º da Lei n.º 3.787/2009 as Comissões Temáticas serão de caráter permanente, com os temas Política, Financiamento e de Normas de Assistência Social, entre outras de acordo com o Regimento Interno e por ele disciplinadas, formadas por conselheiros/as titulares e suplentes;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Permanente de Política da Assistência Social, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Luziana da Silva Fragoço Galdino (sociedade civil)
- Janykerly Dias de Araújo (governamental)
- Luciana Kátia de Oliveira Marinho (governamental)
- Flávio Tadeu Farias de Medeiros (sociedade civil)

Art. 2º. Compor a Comissão Permanente de Normas da Assistência Social, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- José Ancelmo Barbosa Dantas (sociedade civil)
- Antônia Rafaelly Dias Estevão (governamental)
- Edjane Moreira dos Santos Cabral (sociedade civil)
- Shayane Shirley Marinho (governamental)

Art. 3º. Compor a Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Kezia Naara Carneiro de Oliveira (governamental)
- Sônia Maria Medeiros (governamental)
- Lindiane Lígia Gonçalves (sociedade civil)
- Maria do Carmo de Sousa Silva (sociedade civil)

Art. 4º. Compor a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização Institucional, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Damiana Alves Leite (sociedade civil)
- Judivan Pereira Soares (sociedade civil)
- Verlanio de Lima Torres (governamental)
- Ilana Lopes dos Santos (governamental)

Art. 5º. Compor a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programas Bolsa Família, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Greyce de Sousa Epaminondas (sociedade civil)
- Matheus dos Santos da Silva Leitão (governamental)
- Redilma Lopes Torres Jaruzo (governamental)
- Dayane Oliveira Cabral (sociedade civil)

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Patos - PB, em 20 de dezembro de 2023.

DAMIANA ALVES LEITE  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2671/2022  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2022

**Instrumento:** termo de aditivo n.º: 2º ao contrato n.º 2671/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080658-85, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n.º 350/2022; **Objeto do Aditivo:** acrescentar ao valor contratual o total R\$ 466.664,41 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 3.069.623,25 (Três Milhões e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 3.536.287,66 (Três Milhões e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Sete

Reais e Sessenta e Seis Centavos), que representa um aumento de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Patos, 16 de fevereiro de 2024

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
CONTRATO Nº 396/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA.  
CNPJ: 35.494.616/0001-40.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
CONTRATO Nº 397/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA.  
CNPJ: 35.494.616/0001-40.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB